



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fraldas Descartáveis, Leites Especiais e Suplementos Alimentares para atender a Administração Municipal.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

A contratação visa dar suporte às atividades desenvolvidas pelas unidades mantidas pelo poder público municipal, fornecendo aos beneficiários, acompanhados pelos fiscais de contrato, em horário e local apropriados, durante todo o período no qual estejam sendo realizadas as atividades administrativas objetivando o atendimento às demandas, pelo período de doze meses.

3. DA REGIONALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação, prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 tem como finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, buscando a proposta mais vantajosa, a isonomia, bem como permitir que qualquer pessoa tenha condições de participar das contratações públicas, se preenchidos os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

Lado outro, em 2006 surgiu no ordenamento jurídico brasileiro a Lei Complementar 123, denominada do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, alterada em 2014 pela Lei Complementar 147, estabelecendo as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado a tais empresas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no qual se inclui a possibilidade de se estabelecer a prioridade regional ou local em licitações.

Esta hipótese, inclusive, fora devidamente ratificada pela Nova Lei de Licitações no art. 4º, segundo o qual “aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

Nestes termos, buscando movimentar a economia do Município, gerar empregos e desenvolver a região, assim como facilitar a manutenção dos serviços prestados, caso necessário, bem como reduzir o tempo das entregas, melhorando-se a qualidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

produtos e serviços ofertados ao Município de Bonfinópolis de Minas -MG, foi publicado o Decreto Municipal nº 1.309, de 14 de novembro de 2023, que dentre outros pontos, destacou a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, considerando como:

I – Âmbito Local: limites geográficos do Município de Bonfinópolis de Minas-MG;

II – Âmbito Regional: Mesorregião do Noroeste de Minas (definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), compreendendo as microrregiões 01 (Unaí) e 02 (Paracatu), compostas pelos Municípios de Arinos; Bonfinópolis de Minas; Buritis; Cabeceira Grande; Dom Bosco; Formoso; Natalândia; Unaí; Uruana de Minas; Paracatu; Brasilândia de Minas; Guarda-Mor; João Pinheiro; Lagamar; Lagoa Grande; Presidente Olegário; São Gonçalo do Abaeté; Varjão de Minas e Vazante.

Assim, percebe-se que o objeto da presente licitação, qual seja, a **contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Descartáveis, Leites Especiais e Suplementos Alimentares visando atender a Administração Municipal**, permite a aplicação do critério de regionalização, sobretudo, porque além de destinar-se exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, demonstra a necessidade de concessão de prioridade de contratação para as empresas sediadas local ou regionalmente, visando facilitar a entrega dos produtos e a eficiência na prestação de serviços ao Município.

Insta salientar que em que pese se trate da contratação de 23(vinte e três) itens, a licitação será realizada pelo menor preço item, enquadrando-se o processo inclusive no disposto no inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.309/23.

Nestes termos, considerando que a facilidade de manutenção dos serviços prestados, se necessário, bem como redução no tempo das entregas, melhorando-se a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de Bonfinópolis de Minas -MG, justifica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente no presente caso.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Prefeitura Municipal, indo ao encontro das necessidades administrativas, não apresentando conflito com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de Habilitação

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, esta Secretaria **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme decisões abaixo:

- a) No presente caso, a modalidade de licitação sugerida é o Pregão em sua forma eletrônica;
- b) As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações; e
- c) Dispensa da documentação da habilitação econômico-financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que os bens são de entrega imediata e não parcelada.

6.2. Requisitos Obrigacionais

- 6.2.1. Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano.
- 6.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.
- 6.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.6. Substituir o cardápio, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, quantidade inferior, validade ou má aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

6.2.7. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.

6.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

6.2.10. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do Órgão, justificadamente.

6.2.11. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

6.2.12. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

7.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	UN	1.500	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P ADULTA. Especificações: Maior conforto e proteção; formato anatômico; duas fitas adesivas para maior segurança; elástico auto-ajustáveis nas pernas; barreiras laterais antivazamentos; gel protector.
2.	UN	4.000	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M ADULTA. Especificações: Maior conforto e proteção; formato anatômico; duas fitas adesivas para maior segurança; elástico auto-ajustáveis nas pernas; barreiras laterais antivazamentos; gel protector; peso (kg) de 40 a 70 kg; cintura (cm) 70 a 115 cm.
3.	UN	6.000	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G ADULTA. Especificações: Maior conforto e proteção; formato anatômico; duas fitas adesivas para maior segurança;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			elástico auto-ajustáveis nas pernas; barreiras laterais antivazamentos; gel protector; peso (kg) de 70 a 90 kg; cintura (cm) 115 a 150 cm.
4.	UN	6.000	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG ADULTA. Especificações: Maior conforto e proteção; formato anatômico; duas fitas adesivas para maior segurança; elástico auto-ajustáveis nas pernas; barreiras laterais antivazamentos; gel protector; peso (kg) acima de 90 kg; cintura (cm)140 a 160 cm.
5.	UN	1.500	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG ADULTA. Especificações: Maior conforto e proteção; formato anatômico; duas fitas adesivas para maior segurança; elástico auto-ajustáveis nas pernas; barreiras laterais antivazamentos; gel protector; peso (kg) acima de 9 kg; cintura (cm)130 a 165 cm.
6.	UN	1.000	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN INFANTIL - Especificações: Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses.
7.	UN	2.000	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P INFANTIL - Especificações: Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses.
8.	UN	1.000	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M INFANTIL - Especificações: Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses.
9.	UN	1.000	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G INFANTIL - Especificações: Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses.
10.	UN	2.000	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG INFANTIL - Especificações: Com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses.
11.	LATA 800g	300	FÓRMULA INFANTIL LATA 800G (REF. NAN 1) Especificações: Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, óleo de milho,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, L- fenilalanina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL- α - tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N- pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, óleo de girassol, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, L- histidina, L- carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico.
12.	LATA 800G	300	FÓRMULA INFANTIL LATA 800G (REF. NAN 2) Especificações: Ingredientes: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, oleína de palma, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), óleo de girassol, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.
13.	LATA 800G	150	FÓRMULA INFANTIL LATA 800G (REF. NAN 3) Especificações: Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colesterciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.
14.	LATA 800G	200	COMPLEMENTO ALIMENTAR 800G(REF. NUTRISON SOYA MF) Especificações: Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo (III), ácido N-pteróil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose.
15.	LATA 740G	300	COMPLEMENTO ALIMENTAR 740G (REF. NUTREM SENIOR) Especificações: Ingredientes: Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares, semglúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor, podendo ser reconstituído com água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas.
16.	LATA 400G	80	FÓRMULA INFANTIL LATA 400G (REF. NEOCATE ADVANCE) Especificações: Ingredientes: Alimento para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (Proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada. Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L- glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L- prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil- metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L- histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L- triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio- inositol, nicotinamida, acetato de DL- α -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D- biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.
17.	PACOTE 750G	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 750G (REF. NINHO FORT+) Especificações: Ingredientes do produto: Leite em pó integral, fibra (polidextrose), permeado de soro de leite, minerais [cálcio, ferro e zinco], vitaminas [vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D] e emulsificante lecitina de soja.
18.	LATA 700G	200	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 700G (REF. NINHO) Especificações: Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja.
19.	FRASCO 1 L	360	FORMULA TROPHIC 1.5 – 1 LT. Especificações: Dieta enteral polimérica, hipercalórica e normoprotéica.
20.	LATA 400G	100	FORMULA APTAMIL PEPTI 400G: Especificações: Formula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterapicas Especificas Com Proteina Lactea Extensamente Hidrolisada, Com Prebioticos (Gos/Fos), Dha E Ara, E Nucleotideos.
21.	FRASCO 200ML	120	FORMULA ENERGYZIP 200ML. Especificações: Ingredientes: Água, maltodextrina, sacarose, proteína do leite (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite), óleo vegetal (canola e milho/soja), proteína isolada de soja, cacau. Minerais: citrato sódico, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio, gluconato de zinco, gluconato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre,



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

			cloreto de cromo, selenato de sódio, iodeto de potássio, molibdato de sódio. Vitaminas: colina, C, E, A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, D3, betacaroteno, B6, B2, B1, ácido fólico, K, biotina, B12. Sabores diversos.
22.	FRASCO 1L	120	FORMULA DIAMAX - 1LT. Especificações: Descrição: fórmula especializada, eficaz no controle dos níveis de açúcar no sangue. Isenta em açúcar e reduzida em carboidratos. Indicado para diabetes, nutrição via sonda e controle glicêmico.
23.	FRASCO 200ML	400	FORMULA DIAMAX 200ML. Especificações: Descrição: fórmula especializada, eficaz no controle dos níveis de açúcar no sangue. Isenta em açúcar e reduzida em carboidratos. Indicado para diabetes, nutrição via sonda e controle glicêmico.

7.3. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

A pesquisa de preços em sistema de gestão e diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

8.1. MAPA DE PREÇOS.

Mapa de preços constante do levantamento.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

9.1.1. O valor total estimado da despesa é de **R\$403.382,97(Quatrocentos e três mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).**

9.1.2. METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços se fez mediante a consulta ao painel de preços disponível no Sistema Eletrônico de Análise de Preços e análise de mercado com fornecedor direto.



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

10. RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 Formações de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Descartáveis, Leites Especiais e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Administração Municipal.

10.2 Entregar o objeto, pelo fornecedor registrado, no prazo e local indicados pela Administração, a contar do recebimento da requisição, que será assinada pelo fiscal designado.

10.3. Entrega no endereço fornecido pela administração pública pelo período de 12 (doze) meses.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento individualizado de itens, a opção pelo parcelamento do objeto se faz necessária.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Observando as vulnerabilidades do processo de maneira macro, entende-se salutar o diagnóstico para fins de prevenção dos riscos da fase interna até o momento que permeia a formalização do certame.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no esquema analítico de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos mesmos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Para melhor elucidar, serão classificados a probabilidade e o impacto através das possibilidades "BAIXO", "MÉDIO" e "ALTO", bem como será descrito os prejuízos dos danos em hipótese.

Seguem abaixo os riscos elencados, bem como as ações preventivas e de contingência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

1) Não haver disponibilidade orçamentária - Não será possível adquirir os itens almejados, acarretando em prejuízos, já que a Administração Municipal não terá a sua disposição os itens/produtos necessários, resultando em risco de paralisação das atividades.

- a) Probabilidade - BAIXO;
- b) Impacto - ALTO;
- c) Ação preventiva - Buscar base no Programa de Trabalho Anual; e
- d) Ação de contingência - Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, acompanhado de revisão da necessidade imediata dos itens demandados, bem como oficializar as esferas superiores a fim de comunicar o fato, bem como solicitar recursos para esse fim.

2) Especificação insuficiente para a aquisição - A aquisição não acontecerá a contento, podendo trazer prejuízos, uma vez que poderá ocorrer uma obtenção parcial ou ineficaz.

- a) Probabilidade - MÉDIO;
- b) Impacto - MÉDIO;
- c) Ação preventiva - Revisar cada cláusula de obrigações da contratada no que tange os documentos que balizam a licitação; e
- d) Ação de contingência - Averiguar os pontos críticos e identificar a vantajosidade da rescisão do certame e a abertura de um novo processo licitatório.

3) Atraso na conclusão da licitação - A validação da Chamada Pública fora do prazo previsto prejudicará a rotina das unidades.

- a) Probabilidade - MÉDIO;
- b) Impacto - ALTO;
- c) Ação preventiva - Após a abertura do pregão, identificar a frequência dos itens na situação "deserto", e nomeação de um maior número de agentes a fim de apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica; e
- d) Ação de contingência - Cancelar os itens responsáveis pelo retardo da conclusão do certame e dar continuidade em processo paralelo nas demandas que não lograram êxito. Informar ainda que poderá ocorrer situações que essa Equipe de Planejamento não tenha previsto, no entanto, toda ocorrência deverá ser registrada e analisada pelas autoridades competentes e apresentar um plano de contingência para fins de mitigação do acaso

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de Fraldas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

Descartáveis, Leites Especiais e Suplementos Alimentares é essencial ao apoio à continuidade da prestação das Secretarias da Administração Municipal, esta equipe considera viável a realização de nova contratação.

Bonfinópolis de Minas, 16 de agosto de 2024.

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento